

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

LIVRO

2166

SERV.

0004

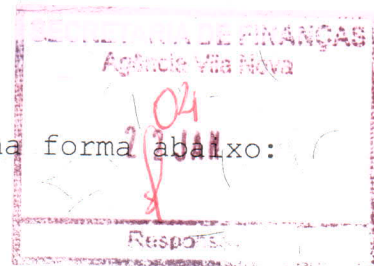
FOLHA

0131

PROT.

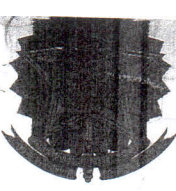
0170

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:



S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) quinze dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (15/01/2013), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es), **HERNANDES DAMASCENO GOMES**, brasileiro, industrial, C.I. 1.160.573 - 1.889.974 SSP/GO - 2ª via, CPF 187.333.601-20 e seu conjugue **LUZIA ARRAIS DA CUNHA DAMASCENO**, brasileira, comerciante, C.I. CNH nº registro-01294098840 - DETRAN/GO, CPF 242.485.841-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua U-72, quadra 38, lote 15, Vila União, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **FREDERICO DA COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado(a), CPF 902.037.801-59, C.I. CNH nº registro-00608781040 - DETRAN/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 59, quadra B-5, lote 14, aptº 1502, Residencial Riviera DI San Lorenzo, Jardim Goiás, Goiânia/GO, conforme Procuração lavrada nestas Notas, no Livro 1404, às fls. 112/113, em 15/12/2011; e, de outro lado, como outorgado (s) comprador(es), **ALAIN GLEISSON ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, C.I. 1.930.932 - 2ª via - SSP/GO, CPF 533.138.281-91, casado(a) com **TATIANY ROSSI DE ANDRADE DO ESPIRITO SANTO** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à rua Presidente Lebrum, quadra 51, lote 8, casa 01, Jardim Presidente, Goiânia/GO; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor (es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras de número trinta e seis (36), da quadra cinquenta e três (53), sito à rua 2-B, do loteamento denominado "SETOR GARAVELO", nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados (m²), sendo: 12,00 metros de frente para a rua 2-B; pelos fundos 12,00 metros com o lote 44; pela direita 30,00 metros com o lote 37; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 35**, imóvel esse, havido por compra feita de **MARIA HELENA DA SILVA**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Sétimo Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 624, às fls. 051/052vº, em 22/07/1991, devidamente matriculado no Cartório do Primeiro Ofício e Registro Geral de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO, sob o número **84.269**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como

359.028.0788.000.0



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

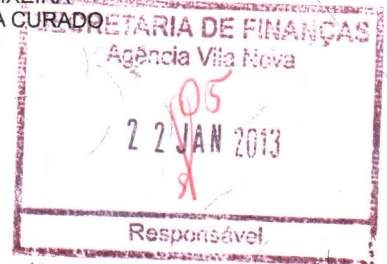
JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabellão

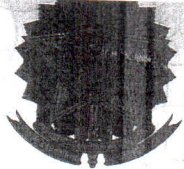
JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

LIVRO	FOLHA
2166	0132
SERV.	PROT.
0004	0170



de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010, de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: HERNANDES DAMASCENO GOMES; CPF: 187.333.601-20; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:51:42 do dia 15/01/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/07/2013. Código de controle da certidão: 6C92.4FFE.3CC5.9F03; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA - NR. CERTIDÃO: Nº 9723512; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 187.333.601-20; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO:



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UÍARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

LIVRO

FOLHA

2166

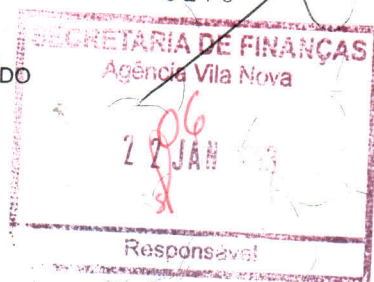
0133

SERV.

PROT.

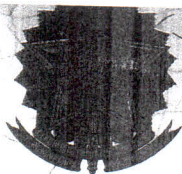
0004

0170



Responsável

LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.531.854.147 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 15 JANEIRO DE 2013 HORA: 8:51:55:4; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: LUZIA ARRAIS DA CUNHA DAMASCENO; CPF: 242.485.841-15; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:52:16 do dia 15/01/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/07/2013. Código de controle da certidão: F5D6.4176.2EDD.8098; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA - NR. CERTIDÃO: Nº 9723520; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 242.485.841-15; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.578.563.360 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI- SEFAZ LOCAL E



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2166

FOLHA

0134

SERV.

0004

PROT.

0170

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

07
22 JAN 2013

Responsável

DATA: GOIANIA, 15 JANEIRO DE 2013 HORA: 8:52:37:5, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 359.028.0788.000-0. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 26,91 , Emolumentos R\$ 878,24 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 87,82

Hernandes C. Gomes

p.p. HERNANDES DAMASCENO GOMES

Luíza Arrais da Cunha Damasceno

p.p. LUÍZA ARRAIS DA CUNHA DAMASCENO

Alain Gleisson Araujo da Silva
ALAIN GLEISSON ARAUJO DA SILVA

Em testº da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabellão

Bet. Anivaldo Batista Ferreira

Esc. Aut.

anivaldo1@hotmail.com



TABELIONATO
TEIXEIRA NETO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

Rua 14-Lojas 2, 3 e 4 Sl. 1

Fones (031) 215 2943/

215 3777 215 2677

1115-080 - Goiânia - Goiás